INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICA APAE

Publicação Nº 4893687

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO E O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Descanso/SC, CNPJ 78.483.732/0001-77
Objeto: execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte/SC.
Período: junho/2023 a dezembro/2023.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput e* inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 215/2022, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Descanso/SC, para fins de que essa entidade preste serviços de atendimentos aos excepcionais do Municipio de Belmonte/SC mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, sendo a mais próxima ao Município de Belmonte. Ressalta-se que a APAE de Descanso/SC é devidamente equipada e em condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos do Município, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal nº 2259/2023**, de 18 de abril de 2023. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 15 de junho de 2023.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI 79601960953

Jair Antônio Giumbelli
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - Centro - CEP 89.925-000 - Fone: (49) 3625-0066
Site: www.belmonte.sc.gov.br | E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br